



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI N°. 392, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

**Sancionada
e Publicada
21 / 01 / 2010**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 20/01/2010, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, criando-se a seguinte dotação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 00001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo

33.90.41.00 – Contribuições

R\$ 4.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 00001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 54.000,00

Total da Atividade:

R\$ 58.800,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados como recursos os provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações, também do Orçamento do corrente exercício:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 00001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção e encargos com o legislativo municipal

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

R\$ 54.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 00001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.002 – Despesas com Publicidade Com o Legislativo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 4.800,00

Total da Atividade:

R\$ 58.800,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 21 de Janeiro de 2010.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.